



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Michelle Antonia da Silva

Belo Horizonte – Minas Gerais – 06 de junho de 2011

I - Introdução

Neste artigo discuto a regulamentação básica da educação à distância e o desenvolvimento contínuo dessa modalidade de ensino no cenário educacional atual. Este artigo teve como principais objetivos o diálogo entre a regulamentação da modalidade de ensino a distância e sua implantação em todos os níveis da educação atingindo também a classe dos professores. Com base na regulamentação que será apresentada do ensino a distância, ressalto a crescente em que se encontra tal modalidade na atualidade.

II - A Educação a Distância

Primeiramente gostaria de esclarecer que conforme a própria LDB nos apresenta, não usarei crase na expressão educação a distância, pois a trataremos como uma maneira de se fazer educação e não como uma educação feita “para a distância”.

As Leis que regem a educação a distância surgiram com a LDB 9.394 de 1996, antes dela essa modalidade de ensino a distância não era permitida e regulamentada por leis. A partir LDB, surgiram no Brasil diversos cursos de educação a distância em todos os níveis da educação, nível básico, nível superior, técnicos, entre outros. Após a LDB 9.394 de 1996 vieram o DECRETO N.º 2.494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998 que regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º 9.394/96) e o DECRETO N.º 2.561, DE 27 DE ABRIL DE 1998 que altera a redação dos arts. 11º e 12º do Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998.

Atualmente, vê-se despontar um grande empreendimento na educação superior a distância, com uma enorme gama de faculdades e de cursos não presenciais ou semi-presenciais. Algumas faculdades inclusive, existem apenas com aulas pela internet, ou seja, virtualmente. Os cursos de pós-graduação em muitas áreas também já estão seguindo a mesma linha.

A educação a distância aparece como uma solução de continuidade de estudos principalmente para aqueles que trabalham e precisam se manter em seus atuais empregos, mas que não podem, ou não querem dispensar uma formação mais completa para o crescimento de sua própria carreira e também de suas oportunidades. Outra função da educação a distancia é diminuir as distâncias, para aqueles que muitas vezes

não conseguem estar sempre presentes em determinados cursos presenciais por causa dos custos com transporte ou mesmo pela falta de tempo de se locomover de um lugar para outro. Nessa perspectiva ainda podemos citar que a educação a distância pode levar cursos de qualidade em lugares onde nem sempre eles existem, visto a grandeza geográfica do nosso país.

Vale ressaltar que em um país com enorme desigualdade social como é o Brasil, a formação em serviço não é sempre uma possível escolha, é uma realidade, pois são poucos aqueles que podem realmente se dedicar aos estudos. É neste quadro que a classe dos professores também se insere. Muitos professores já em exercício, sem dispor de recursos financeiros ou mesmo tempo, sabemos que os professores precisam trabalhar mais de um horário para complementar a sua renda, não conseguiram voltar às salas de aula para obter o necessário diploma que os possibilitaria, na teoria, a qualificação profissional esperada pela sociedade atual. A Educação a Distância (EAD) seria, neste contexto, uma possível solução para tais profissionais da educação sem tempo e recursos. É neste contexto que surgem inúmeros cursos tanto de graduação quanto de pós-graduação à distância e que muitos profissionais da educação que se viam desmotivados a voltar a estudar, ou mesmo não tinham tempo e nem condições de arcar com os estudos tiveram uma oportunidade de chegar até o tão almejado diploma ou especialização que parecia muitas vezes inacessível.

Concluo que a educação a distância veio acrescentar, unir de certa forma, aqueles que não poderiam se formar e as escolas ou faculdades que fornecem através dessa modalidade de educação a oportunidade de uma formação a custos módicos e possíveis de serem quitados por esses trabalhadores em formação. Não tomaremos aqui, o reconhecimento desses cursos como valorosos na atualidade, uma vez que ainda se discorda de sua eficácia e técnica mesmo após quase quinze anos de regulamentação. Só gostaríamos de deixar posto que a educação a distância é uma realidade, regulamentada, que atinge todo o país e que possui adeptos em quase todas as áreas do conhecimento.

Referências Bibliográficas

LEI DE DIRETRIZES E BASES/MEC.<http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 05 jun. 2011.

VIANNEY, João. *A universidade virtual no Brasil: o ensino superior a distância no país*. Tubarão: Ed. Unisul, 2003.